

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº7.148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, REDEFININDO NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE MENCIONA".

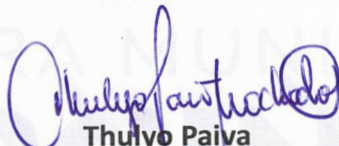
O Projeto de Lei em análise tem por finalidade substituir o cargo de Historiador, criado pela Lei nº 7.148/2023, com a exigência de formação específica em Ensino Superior em História pelo cargo de Assistente Administrativo Cultural com exigência de ensino superior completo, mantendo-se o nível funcional CFC-3.

A proposição busca conferir maior flexibilidade e adequação às atividades efetivamente desempenhadas, possibilitando a seleção de profissionais com competências administrativas, gerenciais e culturais compatíveis com o suporte técnico-operacional requerido pela Fundação Cultural do Município, sem descaracterizar a natureza das atribuições originalmente previstas.

Ressalta-se que a proposição não cria novo cargo, limitando-se à redefinição de nomenclatura e requisitos, em conformidade com os princípios da legalidade e do concurso público.

Diante do exposto e considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 78/2025, recomendando a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de dezembro de 2025.

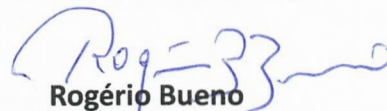


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:



Joãozinho Enfermeiro
Vereador



Rogério Bueno
Vereador